

**TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR AO CONTRATO nº 075-2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2022**

OBJETO: "Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo novo Renault Kwid Chassi: 93YRBB00XPJ331878, pertencente a frota deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

***Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 e Artigo 142 da Lei do Estado da Bahia nº 9.433/05.***

***PEDRO CARDOSO CASTRO***  
***Presidente CDS Alto Sertão***  
***Autoridade Administrativa***

**TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR AO CONTRATO nº 075-2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2022**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG 1044731451, SJS-RS, CPF 616.420.100-49 residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103 Bloco 7 - Teresópolis, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao CONTRATO nº 075-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2022, que se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

**1.1** – “Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo novo Renault Kwid Chassi: 93YRBB00XPJ331878, pertencente a frota deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor, conforme cotações atualizadas, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**3.1-** Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato nº075/2022 passa a ser de 18/10/2023 a 18/10/2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1-Conforme cotações devidamente atualizadas, o valor do Contrato nº075/2022, tendo em vista o presente aditivo, é de R\$ 1.263,98 (mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSLA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

**5.1** – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento gera vantagem a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato de serviços nº 075/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

**6.2-** Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão.

**6.3** – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 18 de outubro de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ/ CPF: 90.180.605/0001-02**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: